



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL

EM _____

José Maria da Silva
Secretária Adjunta do Governo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 012 /2017
(DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017)**

Altera os artigos 7º, 15º, 17º, 33º, 39º e 41º, e o anexo I da Lei Complementar 001/2017, de 23 de fevereiro de 2017, cria Cargos em Comissão, e determina outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º da Lei Complementar 001/2017, de 23 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Integra a Estrutura da Secretaria de Governo

I – Gerência Geral e Administração de Governo

1.0 - Departamento da Secretaria de Governo

1.1 – Divisão de Recepção e Atendimento ao Público;

1.2 – Divisão de Atos Legislativos;

1.3 – Divisão de Atos Administrativos;

1.4 – Divisão de Manutenção.

2.0 – Departamento de Compras

2.1 – Divisão de Suporte Administrativo;

2.2 – Assessoria de Divisão.

II – Gerência de Proteção e Defesa Civil

1.0 - Departamento de Proteção Comunitária

1.1 – Coordenadoria da Defesa Civil.

Nomenclatura	Símbolo	Quantidade
Secretário	CC - I	01
Secretário Executivo	CC - I	01
Secretário Adjunto	CC - II	01
Gerente	CC - II	02
Diretor de Departamento	CC - III	03
Coordenador	CC - IV	01
Chefe de Divisão	CC - V	05
Assessor de Divisão	CC - VI	01



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

Parágrafo Único: A alteração de que trata o caput deste artigo, corresponde a criação do Cargo em Comissão de Gerente de Proteção e Defesa Civil, CC II, que passa a integrar a estrutura administrativa da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 15º da Lei Complementar 001/2017, de 23 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15º - Integra a Estrutura da Secretaria de Administração

I – Gerência do Sistema de Gestão Administrativa

1.0 – Departamento de Administração Geral

- 1.1 – Divisão de Serviços Administrativos;
- 1.2 – Divisão de Recursos Humanos;
- 1.3 – Divisão de Capacitação de Pessoal;
- 1.4 – Divisão de Informática;
- 1.5 – Divisão de Serviços Básicos.

2.0 – Departamento de Material e Patrimônio

- 2.1 – Divisão de Almoxarifado;
- 2.2 – Divisão de Patrimônio.

3.0 – Departamento de Contratos

- 3.1 – Divisão de Contratos.

4.0 – Departamento de Administração do Acervo Documental

- 4.1 – Divisão de Administração do Acervo Documental.

Nomenclatura	Símbolo	Quantidade
Secretário	CC - I	01
Secretário Adjunto	CC - II	01
Gerente	CC - II	01
Diretor de Departamento	CC - III	04
Chefe de Divisão	CC - V	09

Parágrafo Único: A alteração de que trata o caput deste artigo, corresponde a criação do Cargo em Comissão de Gerente do Sistema de Gestão Administrativa, CC II, que passa a integrar a estrutura administrativa da Secretaria de Administração.

Art. 3º - Fica alterado o artigo 17º da Lei Complementar 001/2017, de 23 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17º - Integra a Estrutura da Secretaria de Planejamento, Gestão de Projetos e do Trabalho.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

I – Gerência Administrativa

1.0 – Departamento de Planejamentos e Projetos

1.1 – Divisão de Estudos e Projetos;

1.2 – Divisão Operacional.

II – Gerência de Trabalho e Renda

2.0 – Departamento do Trabalho

2.1 – Divisão do NAT;

2.2 – Divisão de Artesanato;

2.3 – Divisão de Treinamento;

2.4 – Divisão de Interlocução da Mão de Obra.

Nomenclatura	Símbolo	Quantidade
Secretário	CC - I	01
Secretário Adjunto	CC - II	01
Gerente	CC - II	02
Diretor de Departamento	CC - III	02
Chefe de Divisão	CC - V	06

Parágrafo Único: A alteração de que trata o caput deste artigo, corresponde a criação do Cargo em Comissão de Gerente de Trabalho e Renda, CC II, que passa a integrar a estrutura administrativa da Secretaria de Planejamento, Gestão de Projetos e do Trabalho.

Art. 4º - Fica alterado o artigo 33º da Lei Complementar 001/2017, de 23 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33º - Integra a Estrutura da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio.

I – Gerência Geral e Administrativa

1.0 – Departamento de Turismo, Indústria e Comércio

1.1 – Divisão de Turismo;

1.1.1 – Assessoria de Divisão;

1.1.2 – Secretaria de Gabinete;

1.2 – Divisão de Indústria e Comércio;

1.3 – Divisão de Serviços Básicos e Administrativo;

1.3.1 – Chefia de Gabinete.

2.0 – Departamento de Eventos.

2.1 – Divisão de Promoção.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

Nomenclatura	Símbolo	Quantidade
Secretário	CC – I	01
Secretário Adjunto	CC – II	01
Gerente	CC – II	01
Diretor de Departamento	CC – III	02
Chefe de Divisão	CC – V	04
Assessor de Divisão	CC - VI	01
Chefe de Gabinete	CC – VI	01
Secretário de Gabinete	CC – VII	01

Parágrafo Único: A alteração de que trata o caput deste artigo, corresponde a criação do Cargo em Comissão de Gerente Geral e Administrativo, CC II, que passa a integrar a estrutura administrativa da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 5º - Fica alterado o artigo 39º da Lei Complementar 001/2017, de 23 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39º - Integra a Estrutura da Secretaria de Comunicação Social.

I – Gerência de Comunicação Social

1.0 – Departamento de Comunicação Social

- 1.1 – Divisão de Imprensa;
- 1.2 – Divisão de Publicidade;
- 1.3 – Divisão de Relações Públicas.

Nomenclatura	Símbolo	Quantidade
Secretário	CC – I	01
Secretário Adjunto	CC – II	01
Gerente	CC – II	01
Diretor de Departamento	CC – III	01
Chefe de Divisão	CC – V	03

Parágrafo Único: A alteração de que trata o caput deste artigo, corresponde a criação do Cargo em Comissão de Gerente de Comunicação Social, CC II, que passa a integrar a estrutura administrativa da Secretaria de Comunicação Social.

Art. 6º - Fica alterado o artigo 41º da Lei Complementar 001/2017, de 23 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41º - Integra a Estrutura da Secretaria de Transporte.

I – Gerência de Organização, Controle e Suporte Administrativo.

1.0 - Departamento de Transporte

- 1.1 – Divisão de Controle, Fiscalização e Cadastro de Veículo;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

- 1.1.1 – Chefia de Equipe;
1.2 – Divisão de Abastecimento e Manutenção;

2.0 – Departamento Rodoviário.

- 2.1 – Divisão de Estradas e Rodagens;
2.2 – Divisão de Estudos e Planejamentos;
2.2.1 – Chefia de Equipe;

Nomenclatura	Símbolo	Quantidade
Secretário	CC – I	01
Secretário Adjunto	CC – II	01
Gerente	CC – II	01
Diretor de Departamento	CC – III	02
Chefe de Divisão	CC – V	04
Chefe de Equipe	CC – VII	02

Parágrafo Único: A alteração de que trata o caput deste artigo, corresponde a criação do Cargo em Comissão de Gerente de Organização, Controle e Suporte Administrativo, CC II, que passa a integrar a estrutura administrativa da Secretaria de Transporte.

Art. 7º - Fica alterado o anexo I, da Lei Complementar 001/2017, de 23 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar conforme anexo único desta Lei Complementar.


Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Barra dos Coqueiros, 09 de novembro de 2017.

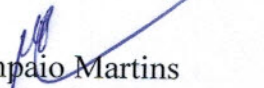

Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO ESPECIAL

NOMENCLATURA	SIMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC – I	19
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC – I	05
OUVIDOR GERAL	CC – I	01
SECRETÁRIO ADJUNTO	CC – II	19
GERENTE	CC – II	18
DIRETOR OUVIDOR	CC – III	02
ASSESSOR JURIDICO	CC – III	06
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC – III	74
COORDENADOR	CC – IV	09
CHEFE DE DIVISÃO	CC – V	135
ASSESSOR DE DIVISÃO	CC – VI	27
CHEFE DE GABINETE	CC – VI	08
CHEFE DE EQUIPE	CC – VII	32
SECRETÁRIO DE GABINETE	CC – VII	10


Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal